



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2465 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica do direito público, CNPJ nº 01.732.032/0001-44, com sede administrativa na Avenida Cristóvão Colombo, nº 777, Centro, Matelândia – Paraná, Cep. 85887-000, neste ato representado pelo seu Presidente Rafael Cabral Felisberto e de outro lado a contratada **MASTER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 31.294.550/0001-94, com sede na Rua Pinheiro Machado, 30, Centro, em Matelândia, Paraná, Cep. 85887-000, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Vanderson Carlos Benetti, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 365 Flor de Serra, Serranópolis do Iguaçu, CEP 85885-000 Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 091.071.709-55 e Habilitação nº 07295740795 Detran Pr. doravante denominado simplesmente CONTRATADO, por têm, entre si, justo e acertado o primeiro aditivo ao contrato administrativo n. 01/2020, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

1 - DA DURAÇÃO:

O prazo de vigência previsto na cláusula 07 do contrato nº: 01/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses até 31 de dezembro de 2021, ou seja: de 01/01/2021 até 31/12/2021.

2 - DO PREÇO:

O valor do contrato será reajustado em 12% (doze por cento) abaixo do IGPM do já apurado no ano corrente (21,9%), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) resultando no valor anual de **R\$ 1.612,80** (um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

3. DA DOTAÇÃO:

0103100032.001000 – Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

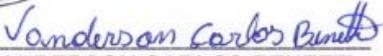
3.3.90.39.77.0000 – VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

As demais cláusulas do contrato nº: 01/2020 permanecem inalteradas.

Matelândia, 14 de dezembro de 2020.


RAFAEL CABRAL FELISBERTO
Câmara Municipal de Matelândia


VANDERSON CARLOS BENETTI
MASTER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)